



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.751, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 1.437.599,70 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo descrito:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

4.4.90.51.00-15.452.0007.1.131-Recap Asfáltico Contr Rep 911090/21	250.019,43
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.132-Recap Asfáltico Conv 101985/22	266.206,95

02.05.00 - SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE-CULT- LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

4.4.90.51.00-27.812.0019.1.137-Fechamento Palco GM	50.000,00
4.4.90.52.00-27.812.0019.1.133-Academia Ar Livre Conv 916487/21	101.373,32

02.06.00 - SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00-10.301.0021.1.135- Reforma Prédio Eugênio Rosa	320.000,00
4.4.90.52.00-10.301.0021.1.134- Aquis Ambulância EM 2022.019.44667	200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

4.4.90.51.00-18.541.0028.1.136 - Reforma Canil	250.000,00
--	------------

TOTAL.....R\$ 1.437.599,70



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, por força de repasses do **Ministério do Desenvolvimento Regional** referente ao Contrato Repasse 911090/21 no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), do **Ministério da Cidadania** referente ao Convênio 916487/21 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da **Secretaria de Desenvolvimento Regional** referente ao Convênio 101985/22 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do **Fundo Estadual de Saúde** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ESPORTE-CULT- LASER E TURISMO	
02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
158-4.4.90.51.00-27.812.0019.1.040 - Complexo Esportivo	550.000,00
159-4.4.90.51.00-27.812.0019.1.042- Campo Futebol Society	148.743,70
TOTAL ANULAÇÃO.....	R\$ 698.743,70

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal